**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**
Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

# DECRETO Nº. 043/2026

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RANGEL DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Anitápolis em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 2143/25 de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R$ 143,86 (cento e quarenta e tres reais e oitenta e seis centavos) a dotação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

| | | |
|---|---|---|
| 12.002.2.048.3.3.90.1.701.0000.0000/134 | R$ | 143,86 |

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 26 de março de 2026.

Rangel de Souza
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado o presente Decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 26 de março de 2026.

Jéssica Rieg Haverot
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças